

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À ECONOMIA DO MAR COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Autor:	100138 - ANA KARLA RODRIGUES PINHEIRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	18/02/2025 14:31:22	Data da assinatura:	18/02/2025 14:38:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/02/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À ECONOMIA DO MAR COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo a criação da Política Estadual de Incentivo à Economia do Mar, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas ligadas aos recursos marinhos, promovendo crescimento econômico, geração de emprego e inclusão social.

Art. 2º Para os fins desta proposição, considera-se Economia do Mar o conjunto de atividades econômicas direta ou indiretamente relacionadas à utilização sustentável dos mares, oceanos e águas interiores, incluindo:

I – pesca e processamento de pescado;

II – aquicultura e maricultura;

III – turismo costeiro e náutico;

IV – construção, reparo e descomissionamento naval;

V – energias renováveis oceânicas;

VI – pesquisa e inovação em biotecnologia marinha;

VII – desenvolvimento e manutenção de infraestrutura portuária e de navegação;

VIII – atividades de transporte marítimo e cabotagem;

IX – saneamento e gestão ambiental de zonas costeiras;

X – exploração sustentável de recursos marinhos e minerais.

Parágrafo único. Outras atividades compatíveis com os objetivos da política poderão ser incorporadas, desde que alinhadas às diretrizes ambientais e socioeconômicas do Estado.

Art. 3º Para a implementação da política, recomenda-se ao Poder Executivo:

I – a ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica, com ênfase na capacitação de mão de obra para os setores da Economia do Mar, especialmente por meio da Universidade Estadual do Ceará (UECE);

II – o fomento à pesquisa e inovação em parceria com instituições como a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP);

III – o fortalecimento de arranjos produtivos locais, promovendo a articulação entre empresas, universidades e órgãos públicos para incentivar investimentos no setor;

IV – a elaboração de um plano estratégico para a Economia do Mar, com indicadores de desempenho e metas de crescimento;

V – a concessão de incentivos fiscais e financeiros para setores prioritários da Economia do Mar, condicionados à autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

VI – a criação de câmaras técnicas para estudo e formulação de políticas públicas voltadas ao setor;

VII – a adoção de diretrizes ambientais para garantir a exploração sustentável dos recursos marinhos, evitando impactos negativos aos ecossistemas costeiros.

Art. 4º Esta proposição recomenda que as ações sejam desenvolvidas em conformidade com a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC), observando as especificidades do Estado do Ceará.

Art. 5º O Poder Executivo deverá estruturar uma Autoridade Marítima Estadual, com a finalidade de coordenar políticas públicas e fomentar o desenvolvimento da Economia do Mar no território cearense.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa que o Poder Executivo institua a Política Estadual de Incentivo à Economia do Mar, reconhecendo o grande potencial dos recursos marítimos do Estado do Ceará para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

O Ceará possui um extenso território marítimo, com vastas oportunidades de exploração sustentável dos seus recursos naturais. Setores como pesca, aquicultura, turismo náutico, biotecnologia marinha e energias renováveis oceânicas representam uma alternativa viável para diversificação da economia, gerando emprego, renda e crescimento para diversas comunidades litorâneas.

Além disso, o fortalecimento da economia marítima se alinha à tendência global de desenvolvimento da chamada “Economia Azul”, que busca equilibrar crescimento econômico e preservação ambiental. O Ceará já se destaca nacionalmente na produção de camarão, lagosta e atum, além de possuir uma indústria naval em expansão, como exemplificado pelo estaleiro Indústria Naval do Ceará (INACE).

Diante da importância estratégica da Economia do Mar para o desenvolvimento do Estado, esta Indicação sugere ao Poder Executivo a criação de uma política estruturada e coordenada, garantindo um planejamento de longo prazo e a inclusão do setor nos esforços de inovação e desenvolvimento sustentável.

Portanto, justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)